



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 65/2022.

“Determinar horário especial de trabalho nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Catar/2022 e dá outras Providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que os jogos da seleção brasileira de futebol serão realizados em dias de semana durante a Copa do Mundo de Futebol/2022;

Considerando que o futebol é o principal esporte de todo o torcedor brasileiro e que a Copa do Mundo de Seleções é realizada de quatro em quatro anos:

DECRETA:

Art. 1º - determinar horário especial de trabalho nos dias de jogos da Seleção brasileira de Futebol.

§ 1º – quando os jogos forem realizados as 12:00hs (doze), o horário de trabalho será das 07:00hs as 11:00hs.

§ 2º – quando os jogos forem realizados as 15:00hs (quinze), o horário de trabalho será das 07:00hs as 13:00hs.

§ 3º - em caso da classificação do Brasil para a segunda fase e houver alteração de horários dos jogos o expediente será realizado até meia hora antes do início da partida, respeitando o limite máximo de seis horas ininterrupto de trabalho.

§ único - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde e limpeza pública que atenderão em sistema de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS**

DECRETO 65/2022. "Determinar horário especial de trabalho nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Catar/2022 e dá outras Providências. "

DECRETO 65/2022.

"Determinar horário especial de trabalho nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Catar/2022 e dá outras Providências. "

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que os jogos da seleção brasileira de futebol serão realizados em dias de semana durante a Copa do Mundo de Futebol/2022;

Considerando que o futebol é o principal esporte de todo o torcedor brasileiro e que a Copa do Mundo de Seleções é realizada de quatro em quatro anos:

DECRETA:

Art. 1º - determinar horário especial de trabalho nos dias de jogos da Seleção brasileira de Futebol.

§ 1º - quando os jogos forem realizados as 12:00hs (doze), o horário de trabalho será das 07:00hs as 11:00hs.

§ 2º - quando os jogos forem realizados as 15:00hs (quinze), o horário de trabalho será das 07:00hs as 13:00hs.

§ 3º - em caso da classificação do Brasil para a segunda fase e houver alteração de horários dos jogos o expediente será realizado até meia hora antes do início da partida, respeitando o limite máximo de seis horas ininterrupto de trabalho.

§ 4º - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde e limpeza pública que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 290/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a conceder o retorno da licença para trato particular da servidora do quadro permanente de Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE:

Artigo 1º CONCEDER o retorno a pedido, a contar de **21.11.2022**, conforme o requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª KEISY FARIAS SANCHES** matrícula 48584, cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
21 de novembro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PORTARIA N.º 291/2022. "Dispõe sobre a designação de servidores como membros do Grupo Executivo de Licitações - GEL - do município de Paranhos e dá outras providências"

PORTARIA N.º 291/2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores como membros do Grupo Executivo de Licitações - GEL - do município de Paranhos e dá outras providências"

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros para compor O G.E.L., Grupo Executivo de Licitações, da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, no período de 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023, ficando assim constituído:

I - OMAR MOHAMED ALLI FILHO Presidente

II- JONATHAN TAVARES VIEIRA Secretário

III - SEDENIR JOSÉ MIAN Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS